**2. AVERBAÇÃO DE EDIFICAÇÃO – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO**

EM IMÓVEL URBANO:

Requerimento do proprietário, com a firma reconhecida (modelo no *site*do Cartório);

Certidão de Habite-se ou Auto de Conclusão, bem como avaliação fiscal, fornecido pela Prefeitura Municipal;

Certidão Negativa de Débito de contribuições sociais incidentes sobre a obra (Receita Federal do Brasil) ou, quando houver enquadramento na hipótese, apresentar declaração, feita pelo proprietário, de que a construção tem destinação residencial unifamiliar e que foi construída sem o emprego de mão-de-obra assalariada, permitida para área de até 70,00m², desde que não haja outras edificações, com firma reconhecida. (modelo no *site*do Cartório);

Se de propriedade de pessoa jurídica a respectiva certidão de quitação de tributos federais expedida pela Receita Federal do Brasil;

Verificar se no registro consta a qualificação completa dos proprietários (nacionalidade, estado civil, se for casado, o regime de bens e a data do casamento, profissão, CPF/CNPJ e endereço/sede). Em caso negativo, requerer a retificação de dados de qualificação pessoal na matrícula, juntando cópia dos documentos faltantes;

Certidão de inteiro teor da matrícula/registro (somente quando se tratar de transferência de imóveis para este cartório).

EM IMÓVEL RURAL:

Requerimento do proprietário, com a firma reconhecida (modelo no *site*do Cartório);

Inserir declaração do proprietário, com os dados e o ano da edificação (alvenaria, madeira, residencial, comercial etc.), bem como indicação do valor da mesma, com a firma reconhecida;

Certidão Negativa de Débito de contribuições sociais incidentes sobre a obra (Receita Federal do Brasil) ou, quando houver enquadramento na hipótese, apresentar declaração, feita pelo proprietário, de que a construção tem destinação residencial unifamiliar e que foi construída sem o emprego de mão-de-obra assalariada, permitida para área de até 70,00m², desde que não haja outras edificações, com firma reconhecida. (modelo no *site*do Cartório);

Se de propriedade de pessoa jurídica a respectiva certidão de quitação de tributos federais expedida pela Receita Federal do Brasil relativo ao CNPJ;

Certidão de quitação de tributos federais expedida pela Receita Federal do Brasil relativo ao ITR;

Verificar se no registro consta a qualificação completa dos proprietários (nacionalidade, estado civil, se for casado, o regime de bens e a data do casamento, profissão, CPF/CNPJ e endereço/sede). Em caso negativo, requerer a retificação de dados de qualificação pessoal na matrícula, juntando cópia dos documentos faltantes;

Certidão de inteiro teor da matrícula/registro (somente quando se tratar de transferência de imóveis para este cartório).